

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ – RS

Atesto recebido:
25 / 10 / 2025
Assinatura:
Denise D. Souza

Ilmo. Sr.

André Dall Agnol

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente,

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente Projeto de Lei, a fim de que este tenha a devida tramitação legal e regimental

PROJETO DE LEI Nº 056, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2025, no montante de R\$ 128.800,00 (cento e vinte e oito mil e oitocentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

08 - Secretaria Municipal da Saúde

08.02 – Fundo Municipal da Saúde

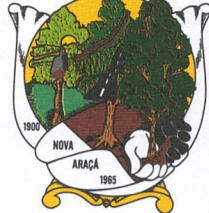
08.02.10.301.0011.2068 – Manutenção, Melhorias e Reformas no Prédio do Centro de Saúde

4.4.90.51.00000000-1621/4294 (609) – Obras e Instalações.....R\$ 16.066,05

4.4.90.51.00000000-2621/4294 (608) – Obras e Instalações.....R\$ 32.733,95

4.4.90.51.00000000-2500/1002 (617) – Obras e Instalações.....R\$ 80.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo antecedente, no valor de R\$ 112.733,95 (cento e doze mil, setecentos e trinta e três reais, noventa e cinco centavos), o superávit financeiro do exercício de 2024, a ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ – RS

verificado em balanço, junto a Fonte de Recursos 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Proa 23/2000-0086384-8 – Rede Bem Cuidar RS - Construção e Ampliação de UBS) e a Fonte de Recursos 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Artigo 3º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 16.066,05 (dezesesseis mil, sessenta e seis reais, cinco centavos), o excesso de arrecadação do exercício de 2025, a ser verificado em balanço, junto a Fonte de Recursos 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Proa 23/2000-0086384-8 – Rede Bem Cuidar RS - Construção e Ampliação de UBS).

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá em 24 de outubro de 2025.

HENRIQUE OCCHI
PERETTI:0306552
4007

Assinado de forma digital
por HENRIQUE OCCHI
PERETTI:03065524007
Dados: 2025.10.27 15:58:54
-03'00'

Henrique Occhi Peretti

Prefeito Municipal

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

(X) Aprovado () Rejeitado por _____

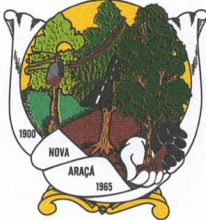
Com 8 Votos Vencidos/ _____ Abstenções

Sessão (X) Ordinária () Extraordinária

Data 28/10/25 ATANº 03712025

Armando
PRESIDENTE

Denise de Moraes Rufato.
Gabriela Hans
Simone M. Neresco
Mauro Porto.
Edsonal de Souza
Klein Fomard
Amélia Diniz



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ – RS

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 056-2025

Visa o presente Projeto de Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar para complementação de saldo orçamentário, a fim de garantir recurso necessário na rubrica, 08.02.10.301.0011.2068 – Manutenção, Melhorias e Reformas no Prédio do Centro de Saúde, no valor de R\$ 128.800,00 (cento e vinte e oito mil e oitocentos reais), com intuito de custeio das despesas para conclusão da 2ª etapa de ampliação da farmácia e área administrativa do Prédio do Centro Municipal de Saúde, conforme Contrato Administrativo nº 030-2025.

Está sendo indicado para suportar a referida suplementação de verba, o superávit financeiro do exercício de 2024, a ser verificado em balanço, junto aos vínculos 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Proa 23/2000-0086384-8 – Rede Bem Cuidar RS - Construção e Ampliação de UBS) e a Fonte de Recursos 500 – Recursos não Vinculados de Impostos

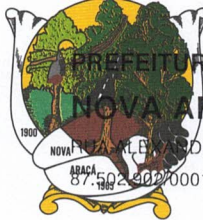
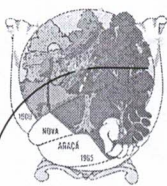
Também, está sendo sugerido para apoiar esta complementação de verba, o excesso de arrecadação do exercício de 2025, a ser verificado em balanço, junto a Fonte de Recursos 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Proa 23/2000-0086384-8 – Rede Bem Cuidar RS - Construção e Ampliação de UBS).

Esta é a justificativa apresentada aos Nobres Edis, para apreciação da presente matéria, **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, com intuito de custear as despesas com a conclusão da 2ª etapa de ampliação da farmácia e área administrativa do Prédio do Centro Municipal de Saúde.

Henrique Occhi Peretti

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ARAÇÁ - RS

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (BC3B16D0) no site:
<https://citta.click/Eh7PxCcp>

PROJETO DE LEI		Autenticação  BC3B16D0
Protocolo -		
Documento	Processo	
000056 / 2025	-	

Assinatura Eletrônica Qualificada (CAeS) - Padrão ICP-Brasil

Identificação: HENRIQUE OCCHI PERETTI

CPF: 030***.***07

Assinado em: 27/10/2025 10:13:35



Hash do documento (SHA-256): b6e319a8b772ba682a7638cfc639cb29ea4ce278126984aead2bfe711a9b4777

Documento assinado eletronicamente, conforme a Lei nº 11.743/2008, e a Lei nº 14.063/2020, assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020, MP 2.2002/01.